**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.I.S/SISCAM
Processo: 65043
Data: 03.09.25

**MENSAGEM Nº 1.307/25**

Itapecerica da Serra, 2 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
**Cícero Aparecido de Melo**
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 2.002/2025, que *dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.*

A presente propositura, a par de se identificar em cumprimento de uma exigência legal, objetiva o atendimento da solicitação de alteração de categoria econômica da Emenda Parlamentar Impositiva nº 056/2024 do Nobre Edil Valdemir dos Santos Oliveira – Val Santos.

A referida Emenda foi destinada ao Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana, no valor de R$ 90.000,00, na modalidade "consumo".

Porém o Nobre Vereador encaminhou o Ofício nº 256, de 6 de agosto de 2025, no qual solicita a alteração total da Emenda nº 056/2024 para "investimento".

Para cobertura desse crédito adicional especial será realizada a anulação total da dotação orçamentária 06.20.00 8.244.4001-2847 3.3.50.30.00, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Por estas razões, aguarda-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, baseado no art. 184, inciso I, combinado com o art. 185, § 1º e art. 194, § 1º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, revisado em 5 de maio de 2010.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.09.02 17:04:20 -03'00'

**DR. RAMON PIRES CORSINI**
**Prefeito**

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.09.02 14:15:34 -03'00'

**EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA**
**Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças**

# PROJETO DE LEI Nº 2.002/25

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em favor da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a fim de atender a despesa com Emenda Parlamentar Impositiva, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

| **ÓRGÃO** 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE:** 06. 20 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | | | | | | | |
| **FUNCIONAL Função/Subfunção** | **PROGRAMÁTICA Programa/Ação** | **CAT. ECON.** | **GRUPO NAT. DESP.** | **MOD. DE APLIC.** | **ELEMENTO** | **FONTE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR R$** |
| 8<br>8.243 | 4001<br>4001.1457 | 4 | 4 | 50 | 39 | 8 | ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO<br>EMENDA Nº 056/2024 VAL SANTOS<br>DESPESAS DE CAPITAL<br>INVESTIMENTOS<br>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | 90.000,00 |

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 2 de setembro de 2025.

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.09.02 17:04:03 -03'00'

**DR. RAMON PIRES CORSINI**
**Prefeito**

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.09.02 14:17:26 -03'00'

**EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA**
**Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças**